PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 667 de 30/06/89

DECRETO Nº 6736/89
de 30 de junho de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz$ 63.160,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ$ 63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3535/89 de 23 de junho de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01 - 3120	Material de Consumo	15.000,00
01.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	48.160,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação, parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 01010012.010	Subsidios e Representações	
01.01 - 3111	Pessoal Civil	60.000,00
01.01 - 01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	395,00
01.01 - 01070212.930	Despesas de Exercicios Anteriores	
01.01 - 3192	Despesas de Exercicios Anteriores	2.765,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6736/89 - fls. 02.

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos